

**PREGÃO Nº 5/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para medição em topografia (GPS e ESTAÇÃO TOTAL) Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 16/10/2008 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 15h30. ENDEREÇO: Rua Major Daemon n° 81 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponibilizado no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), sítio da 5ª Divisão de Levantamento (www.5dl.eb.mil.br) ou pelo email: equipepregao@gmail.com

HELIO GOUVEA PRADO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/10/2008) 160278-00001-2008NE900227

PREGÃO Nº 14/2008

Objeto: Reforma da Piscina do 32º BIMtz, Petrópolis, RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/10/2008 de 10h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Praça Duque de Caxias, 25, PDC, Ala Marfílio Dias, 5A, CRO/1 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 30/10/2008 às 14h00. Endereço: Praça Duque de Caxias, 25, PDC, Ala Marfílio Dias, 5A, CRO/1 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: Os Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E e I-F encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação da CRO/1. Custo do Edital: R\$ 15,00.

Cel ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/10/2008) 167301-00001-2008NE900001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**EDITAL Nº 1/2008/DEP**

O Diretor do Hospital Central do Exército (HCE) torna público que realizará seleção, por concurso público, para provimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM) para o ano de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES

2.1. As vagas para o primeiro ano (R/1) dos Programas de Residência Médica (PRM) do HCE no ano de 2009, estão distribuídas, conforme quadro a seguir:

ÁREA ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM/MEC	NR DE VAGAS POR PROGRAMA RI
CIRURGIA GERAL	Credenciado	02
CLÍNICA MÉDICA	Credenciado	03
INFECTOLOGIA	Credenciado	02
MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	Credenciado	01
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Credenciado	02
OTORRINOLARINGOLOGIA	Credenciado	01
PEDIATRIA	Credenciado	02
RADIOLOGIA E DIANÓSTICO POR IMAGEM	Credenciado	04
TOTAL DE VAGAS		17

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e deverá ser depositada em favor da Fundação Roberto Trompowsky (CNPJ 07815873000100) mencionando Departamento de Ensino e Pesquisa do Comando do Exército, Banco Real, agência 0850 - Rio Palácio Duque de Caxias, conta-corrente nº 9717952-0, 3.2 Período de inscrição: 03 de novembro de 2008 à 20 de novembro de 2008, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3 Horário: das 8 h às 12 h.

3.4 Local: Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Central do Exército (DEP/HCE) - Rua Francisco Manuel, 126 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-270.

3.5 Dos procedimentos de inscrição:

3.5.1 Dois retratos 3x4 recentes, que serão fixados na ficha de inscrição;

3.5.2 Apresentação do recibo original de depósito da taxa de inscrição, o qual será retido;

3.5.3 Apresentação de cópia legível e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;

3.5.4 Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e pelo DETRAN (carteira de motorista), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

3.5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

3.5.6 Apresentação de inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) ou do diploma de médico - em ambos os casos original e cópia - ou, ainda, declaração (original) da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período);

3.5.7 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico ou declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período), devidamente legalizado pelo consulado brasileiro e traduzido por tradutor juramentado, ficando seu aproveitamento, se aprovado no concurso, condicionado a apresentação da inscrição no CRM-RJ, registro do diploma no Ministério da Educação (MEC) e homologação do diploma de graduação pela CAPES;

3.5.8. O comprovante de inscrição, devidamente preenchido e numerado, passa a constituir-se no cartão de confirmação de inscrição, documento de apresentação imprescindível e obrigatória para o acesso do candidato ao local da prova. A não apresentação deste cartão, na ocasião já citada, impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, automaticamente, o eliminará do Concurso. Em caso de inscrição por via postal, o referido comprovante deverá ser retirado no DEP/HCE, até dia 02 de dezembro de 2008, no horário de 7:00 às 12:00 horas em caso excepcional, caso haja por força maior alheio a vontade do candidato o extravio do cartão de confirmação de inscrição, poderá ser usada a cédula de identidade que foi utilizada no ato de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

4.1 Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao Hospital Central do Exército - Divisão de Ensino e Pesquisa - Rua Francisco Manuel, 126 Triagem - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-270, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo que estará disponível no site www.hce.eb.mil.br, à partir de 03 de novembro de 2008;

b) 02 (dois) retratos 3x4;

b) cópia autenticada e legível do documento de identidade, cópia da inscrição no CRM-RJ, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) recibo original de depósito da taxa de inscrição, o qual será retido;

d) cópia autenticada da inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) ou do diploma de médico ou, ainda, declaração (original) da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período);

4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos, e apresentação de comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia autenticada e legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos pelo DEP/HCE;

4.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEP/HCE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. Não serão aceitas inscrições via FAX ou correio eletrônico;

4.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;

4.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, para tanto será observado o direito de ampla defesa e contraditório;

4.9. Será anulada a inscrição, assim como todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato do cadastramento os documentos exigidos como requisitos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 1 de 2003, artigo 2º da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de Prova Escrita Objetiva Única, com caráter eliminatório, que constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, 40 (quarenta) acertos, inclusive;

5.2 A prova será aplicada no dia 05 de dezembro de 2008 (sexta-feira), das 09:00 às 13:00 horas, para tanto, os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer ao HCE ou consultar o site www.hce.eb.mil.br, no período de 24 à 28 de novembro de 2008, para saber o local da prova e outros procedimentos administrativos necessários para realização da mesma;

5.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção;

5.4 Não serão admitidas rasuras ou emendas na folha de resposta;

5.5 O candidato deverá comparecer ao HCE para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original;

5.6 As portas dos locais de prova serão fechadas às 8:50 horas, após o que não será permitido o acesso de candidatos;

5.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade na forma definida no subitem 3.5.4, deste Edital, bem como o comprovante de inscrição, será automaticamente excluído do concurso;

5.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras, MP3 e MP4 players);

5.9 Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior;

5.10 A prova será realizada sem consulta a nenhum material;

5.11 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato;

5.12 O candidato não poderá se retirar do local de prova levando o caderno de prova;

5.13 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal;

5.14 Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital ou em outros, relativo ao concurso, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

5.15 A duração da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato só poderá retirar-se da sala ou auditório quando faltar 30 (trinta) minutos para o término da prova;

5.16 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado 60 (sessenta) minutos após o término da mesma;

5.17 Será solicitada a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo chefe da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes, será solicitado ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos para realização dos procedimentos de lacre do fechamento dos envelopes.

5.18 A bibliografia referente as provas e para eventuais recursos, estará sendo divulgada no site www.hce.eb.mil.br.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da prova escrita será afixado na portaria do HCE, no dia 18 de dezembro de 2008, à partir das 14 horas;

6.2 A classificação será feita da maior para a menor nota, considerando-se até a segunda casa decimal, para cada nota, sem arredondamento;

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso; o de maior prole e o candidato casado, nessa ordem de prioridade;

6.4. As reclassificações, caso necessárias, serão feitas de acordo com o seguinte calendário:

1ª. Reclassificação: 14 de janeiro de 2009

2ª. Reclassificação: 21 de janeiro de 2009

3ª. Reclassificação: 28 de janeiro de 2009

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos, se houver, deverão ser formulados, tendo em vista a bibliografia apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE, para serem avaliados pela comissão de confecção da prova e emissão de parecer em até 48 (quarenta e oito) horas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, ou seu procurador, deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências munido do Diploma de Médico ou declaração original da Faculdade, de conclusão do curso de Medicina, comprovação da conclusão do pré-requisito, quando for o caso, do documento original de identidade e de duas fotografias 3X4 coloridas, recentes e iguais, das 9:00 às 10:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Central do Exército - DEP/HCE - Rua Francisco Manuel, 126 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-270, dia 07 de janeiro de 2009;

8.2 O candidato aprovado no concurso que não se apresentar ao local e data indicado no subitem 8.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral;

8.3 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 8.2, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente. Para todos os fins legais, os candidatos tomarão ciência da convocação por meio de acesso ao site do HCE (www.hce.eb.mil.br).

8.4 No dia 03 de fevereiro de 2009, após terem atendido às exigências contidas no subitem 8.1, todos os candidatos aprovados e classificados para a Residência Médica do HCE, já cadastrados, deverão se dirigir ao presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) na DEP/HCE, para serem encaminhados às clínicas por meio de carta de apresentação, para início dos respectivos programas de Residência Médica;

8.5 A bibliografia referente a este concurso público estará disponível no site do HCE (www.hce.eb.mil.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.

9.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica no HCE terão que apresentar à COREME/HCE, até o dia 02 de fevereiro de 2009, obrigatoriamente, a cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro;

9.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da DEP. O HCE exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal alteração não for avisada;

9.4 Os candidatos aprovados, na idade limite de 37 anos em 31 de dezembro do ano da incorporação, de maneira opcional lhes será facultado ingresso nas fileiras do Exército Brasileiro como oficial médico temporário no posto de Aspirante-a-Oficial e 2º Tenente após